



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029, na LDO/2026 e abre crédito especial, no valor de R\$ 4.739.859,82.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2026-2029, Lei nº 7.411, de 19 de agosto de 2025, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2026, Lei nº 7.429, de 30 de setembro de 2025, no programa 0177 – Regionalização do Turismo a ação “Pavimentação da Estrada Marcírio de Souza Carpes – Etapa 1 – FPE nº 5023/2025”, na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor R\$ 4.739.859,82 (quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) na seguinte classificação funcional-programática:

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

04 Diretoria de Turismo

23 Comércio e Serviços

695 Turismo

0177 Regionalização do Turismo

1805 Pavimentação da Estrada Marcírio de Souza Carpes– FPE nº 5023/2025

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ nvb3.150.000,00 (repasse) rec.1701 dest.0000910 sec.de turismo

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 1.589.858,82 (contrapartida)rec.2500 dest. Não se aplica

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 1,00 rec.2500 dest.Não se aplica

Valor total: 4.739.859,82

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso o valor recebido do Governo do Estado, através do Convênio FPE nº 5023/2025, no valor de R\$ 3.150.000,00 e o superávit financeiro dos recursos livres de 2025 no valor de R\$ 1.589.859,82 referente a contrapartida municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 09 de abril de 2026.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 51/2026-GP-AAL

Montenegro, 09 de abril de 2026.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2026.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito especial para inclusão de ação no orçamento vigente, destinada à pavimentação da Estrada Marcírio de Souza Carpes – Etapa 1.

A proposta tem por finalidade viabilizar a execução da obra por meio do Convênio FPE nº 5023/2025, celebrado com o Governo do Estado, que prevê o repasse de R\$ 3.150.000,00, com contrapartida do Município no valor de R\$ 1.589.858,82.

A pavimentação da referida via representa importante investimento em infraestrutura, contribuindo para a melhoria da mobilidade, segurança viária e desenvolvimento econômico e turístico do Município.

A abertura do crédito especial faz-se necessária em razão da inexistência de dotação específica no orçamento vigente, sendo a contrapartida municipal suportada mediante anulação parcial de dotação da reserva de contingência, conforme indicado.

Diante da relevância da matéria, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Ana Paula Machado
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E9E-EE76-3726-2853

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 09/04/2026 10:34:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/7E9E-EE76-3726-2853>